

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIVISÃO DE MONITORIA

**EDITAL para estudantes que ingressaram na Universidade por Ações Afirmativas**

## **1. DA IDENTIFICAÇÃO**

- Unidade: Instituto de Letras
- Departamento: Departamento de Letras Estrangeiras Modernas
- Projeto: Iniciação à docência em Francês
- Disciplinas vinculadas ao Projeto: GLE00406 LÍNGUA FRANCESA I; GLE00407 LÍNGUA FRANCESA II; GLE00555 ATELIER LÍNGUA FRANCESA II; GLE00408 LÍNGUA FRANCESA III; GLE00409 LÍNGUA FRANCESA IV; GLE00557 ATELIER LÍNGUA FRANCESA IV; GLE00411 LÍNGUA FRANCESA V; GLE00412 LÍNGUA FRANCESA VI; GLE 00413 LÍNGUA FRANCESA VII ; GLE00414 LÍNGUA FRANCESA VIII; GLE 00410 LÍNGUA FRANCESA IX; GLE00453; GLE00593 MATRIZES LITERÁRIAS FRANCÓFONAS; GLE00482 LITERATURAS FRANCÓFONAS I; GLE 00483; LITERATURAS FRANCÓFONAS II.
- Professora Orientadora vinculada ao Projeto: Irene Corrêa de Paula Sayão Cardozo
- Número de vagas oferecidas: **1 vaga de ação afirmativa.**

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

- Período: de 25 de abril de 2025 a 29 de abril de 2025
- Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição: <https://app.uff.br/monitoria>
- Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria: Para seleção de monitores destinados ao projeto objeto deste edital, é fundamental que os candidatos possuam habilidade escrita em nível de bom a excelente em língua francesa. O requisito curricular mínimo para os candidatos é já tenham cursado a disciplina de LÍNGUA FRANCESA V GLE00409 e a disciplina GLE00593 MATRIZES LITERÁRIAS FRANCÓFONAS. Essa condição é consoante com a principal atribuição do monitor fixada pelo projeto, a saber: oferecer horário para encontros de reforço e revisão dos conteúdos dados nas disciplinas de língua francesa/matrizes e literaturas francófonas, bem como realizar pesquisas bibliográficas e preparação de material didático para fins pedagógicos.

## **3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria: Histórico escolar indicando aprovação do candidato nas disciplinas LÍNGUA FRANCESA V GLE00409 e a disciplina MATRIZES LITERÁRIAS FRANCÓFONAS GLE00593.

Histórico escolar.

Comprovante de inscrição do candidato em pelo menos uma disciplina de Graduação oferecida no período de 2025-1.

Declaração de ingresso na UFF por política de ação afirmativa.

As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade deverão apresentar certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus definido na Seção 4 deste Edital.

Enviar a relação dos documentos exigidos para o seguinte e-mail: [irepaula@gmail.com](mailto:irepaula@gmail.com).

#### 4. DA SELEÇÃO

Data e Horário: dia 30/04/2025 às 18h

Local de realização: Sala 201 bloco C

Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: Não se aplica.

Critérios de seleção: A seleção constará de três etapas. **Etapa/Nota 1:** coeficiente de rendimento (CR) dos candidatos. **Etapa/Nota 2:** uma entrevista com o candidato. **Etapa/Nota 3:** uma “carta de motivação”, escrita em francês, justificando o interesse e as razões pelas quais o candidato se considera apto para a realizar a função de monitor.

As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos terão a nota média final multiplicada por 1,2, se esta for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10.

Para a classificação dos aprovados nas vagas estabelecidas neste Edital, proceder-se-á a relação dos candidatos em ordem decrescente das notas médias finais, já executados os procedimentos de cálculo dos possíveis casos de bônus para mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos.

Bibliografia indicada: Não se aplica.

Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

Caso seja concedida bolsa ao projeto objeto deste edital, essa será destinada ao primeiro colocado da relação de classificados. Havendo um segundo colocado, a vaga a ser ocupada será para monitoria voluntária.

Critérios de desempate. No caso de haver candidatos com notas médias finais idênticas, o critério de desempate será o êxito de cada um na disciplina de Língua francesa V, conforme a nota de aprovação nessa disciplina registrada em histórico escolar. Nessa circunstância, serão acrescentados pontos à nota média final dos candidatos empatados segundo a tabela abaixo:

| Registro de nota em Língua Francesa V (GLE00411) no histórico escolar | Pontuação a ser adicionada à nota média final deste processo de seleção |
|-----------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|
| de 7,0 a 7,5                                                          | 0,2                                                                     |
| de 7,6 a 8,0                                                          | 0,4                                                                     |
| de 8,1 a 8,5                                                          | 0,6                                                                     |
| de 8,6 a 9,0                                                          | 0,8                                                                     |
| de 9,1 a 9,5                                                          | 1,0                                                                     |
| de 9,6 a 10,0                                                         | 1,2                                                                     |

No caso de persistência do empate, recorrer-se-á ao coeficiente de rendimento (CR). Nessa circunstância, serão acrescentados pontos à nota média final dos candidatos empatados segundo a tabela abaixo:

| Coeficiente de rendimento (CR) | Pontuação a ser adicionada à nota média final deste processo de seleção |
|--------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|
| de 7,0 a 7,5                   | 0,2                                                                     |
| de 7,6 a 8,0                   | 0,4                                                                     |
| de 8,1 a 8,5                   | 0,6                                                                     |
| de 8,6 a 9,0                   | 0,8                                                                     |
| de 9,1 a 9,5                   | 1,0                                                                     |
| de 9,6 a 10,0                  | 1,2                                                                     |

Data e local da divulgação dos resultados: 02/05/2025 <https://app.uff.br/monitoria>

Instâncias de recurso: Para a interposição de recurso ao resultado do processo seletivo junto à Coordenação da Monitoria do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas ([vivianmendeslopes@id.uff.br](mailto:vivianmendeslopes@id.uff.br)) o prazo fixado é de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria. Para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria, o prazo é de até 72 (setenta e duas) horas após a divulgação do resultado da análise do recurso interposto junto ao Departamento de Letras Estrangeiras Modernas.

## 5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de até 04 dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

No caso de concessão de bolsa, o monitor deverá registrar no Sistema de Monitoria, no momento em que aceitar sua classificação, todos os dados referentes à sua conta bancária individual, em qualquer banco e em qualquer agência desde que NÃO SEJA CONTA POUPANÇA OU CONTA CONJUNTA.

## 6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os (as) candidatos (as) classificados (as) deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Profa. Vivian Mendes Lopes, coordenadora do Plano de Monitoria do GLE ([vivianmendeslopes@id.uff.br](mailto:vivianmendeslopes@id.uff.br)) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou uma declaração de próprio punho aceitando o expresso no Termo de Compromisso, no prazo de 02 dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

## 7. CASOS OMISSOS

Conforme a Instrução de Serviço DMO/CAEG n.º 03, de 13 de agosto de 2020 e Instrução de Serviço DMO/CAEG N.º 04 de 13 de agosto de 2020, os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Monitoria da PROGRAD.

Niterói, 24 de abril de 2025.

ELIZA DE SOUZA SILVA ARAÚJO  
Chefe do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas  
Matrícula Siape 1784384